

DECRETO N° 18.946, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa a tarifa do Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a majoração da tarifa única dos serviços de transporte coletivo por ônibus do Município de Porto Alegre;

Considerando o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, que estabelece que a revisão dos valores tarifários do sistema operado pelas lotações será procedida sempre que houver alterações da tarifa do sistema convencional de transportes coletivos; e

Considerando o inciso II do art. 3º da Lei nº 9.229, de 9 de Outubro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor da tarifa do serviço de transporte seletivo por lotação de Porto Alegre fixado em R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 22 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de fevereiro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Vanderlei Luis Cappellari,
Secretário Municipal dos Transportes

Registre-se e Publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão